PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

EDITAL Nº 007/2026/PPGECIM

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA PARA ATENDIMENTO AO EDITAL CAPES N° 22/2026 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – SEGUNDA CHAMADA

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (PPGECIM), da Universidade Regional de Blumenau, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para atendimento ao Edital CAPES N° 22/2026 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – Segunda Chamada.

1 DAS VAGAS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática abre **1 (uma) vaga** para indicação de bolsistas para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), atendendo os termos do Edital CAPES N° 22/2026 e Edital PROPEX Nº 017/PROPEX.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Podem participar do presente edital estudantes regularmente matriculados no **Curso de Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática da FURB que atendam as condições do presente edital e dos editais citados em 1.1.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas online no período descrito no Cronograma do presente edital.

3.2 Para participar o candidato deve:

a) ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

b) não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

c) não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

g) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, ou, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira. Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.

h) ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

j) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

k) seguir todas as demais exigências previstas no Edital CAPES N° 22/2026 e Edital PROPEX Nº 017/PROPEX.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para efetivar sua inscrição no presente processo seletivo os seguintes documentos devem ser apresentados:

a) Currículo Lattes do(a) candidato(a) atualizado nos últimos 03 (três) meses com registro ORCID (formato PDF);

b) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O plano de trabalho deverá incluir obrigatoriamente os seguintes itens:

i. Título do Projeto.
ii. Resumo.
iii. Palavras-chave.
iv. Relevância do intercâmbio (podendo incluir aspecto científicos, sociais, tecnológicos ou outros que o/a candidato/a considerar pertinentes).
v. Objetivo geral do intercâmbio articulado com o problema de pesquisa da tese.
vi. Objetivos específicos do intercâmbio.
vii. Referencial teórico da pesquisa.
viii. Metodologia prevista para a pesquisa no intercâmbio e sua relação com a proposta de tese,
ix. Metas, ações e cronograma das atividades do intercâmbio.
x. Resultados esperados com base nas metas e ações previstas, indicando potencial de geração de processos ou produtos a partir do intercâmbio e ações de contrapartida oferecida ao final do estágio.
xi. Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior.

c) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

d) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES N° 22/2026.

e) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital CAPES N° 22/2026. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES N° 22/2026 (formato PDF).

4.2 O item f) poderá ser dispensado caso o país de destino seja de língua portuguesa.

4.3 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o e-mail ppgecim@furb.br com o assunto “Inscrição Edital PDSE” seguido do nome do(a) candidato(a).

4.4 Não serão aceitos documentos que estejam corrompidos, possuírem rasuras ou não forem legíveis, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento completo e correto dos documentos solicitados, bem como o envio no prazo previsto neste Edital.

4.5 É vedado o envio de documentos que dependam de leitura por meio de QR Code, aplicativos ou links de páginas na internet.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado pela **Análise do Plano de Pesquisa** e pela **Análise de Currículo** dos candidatos considerando as publicações cadastradas e publicadas no seu currículo Lattes.

5.2 Para a Análise do Plano de Pesquisa serão considerados os seguintes critérios:

a) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

b) caráter de inovação e complexidade do plano de pesquisa e sua relação com os aspectos teórico e metodológicos previstos;

c) resultados esperados e potencial de geração de produtos e processos a partir do intercâmbio;

d) ações de contrapartida do(a) beneficiário(a) previstas após a conclusão do estágio.

e) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do/a coorientador/a no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

5.3 Para a Análise do Currículo serão pontuadas as seguintes produções com data a partir do ano de 2024:

a) artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados (pontuados de acordo com o Qualis 2021-2024) – sem limite de pontuação;

b) livros publicados (com conselho editorial) (30 pontos) – limitado a 90 pontos;

c) capítulos em livros publicados (com conselho editorial) (20 pontos) – limitado a 80 pontos;

d) artigos completos publicados em eventos com comitê técnico científico (10 pontos) – limitado a 40 pontos;

e) material didático/instrucional publicado (30 pontos) – limitado a 120 pontos;

f) curso de formação profissional ministrado (10 pontos) – limitado a 40 pontos;

g) tecnologia social produzida (10 pontos) – limitado a 30 pontos;

h) software/aplicativo desenvolvido (10 pontos) – limitado a 30 pontos;

i) eventos organizados (10 pontos) – limitado a 30 pontos;

j) relatório técnico produzido (10 pontos) – limitado a 30 pontos;

k) acervo: curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros (10 pontos) – limitado a 30 pontos;

l) produto de comunicação desenvolvido (10 pontos) – limitado a 30 pontos;

m) manual/protocolo publicado (10 pontos) – limitado a 30 pontos;

n) produção de patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), comprovados por meio do Currículo Lattes (50 pontos) – limitado a 100 pontos;

o) outros trabalhos relevantes desenvolvidos e relacionados à área de ensino (10 pontos) – limitado a 30 pontos.

5.4 Serão pontuados apenas os trabalhos que possam ser vinculados à área de Ensino.

5.5 No caso de dúvidas em relação às publicações, é facultada à banca avaliadora solicitar os devidos comprovantes.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA BANCA EXAMINADORA

6.1 A banca examinadora será composta pelos professores Eduardo Simão da Silva, , Rodrigo Diaz de Vivar y Soler e Vera Lúcia Simão, com a suplência do professor Élcio Schuhmacher.

6.2 Na Análise do Plano de Pesquisa, a banca avaliadora atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0, considerando os critérios estabelecidos no item 5.2.

6.3 Na Análise do Currículo, o candidato com maior pontuação terá nota 10,0 e os demais a nota proporcional à pontuação do candidato de maior nota.

6.4 A classificação final será dada pela média ponderada da Análise do Plano de Pesquisa (peso 6) e Análise do Currículo (peso 4).

6.5 As vagas serão preenchidas na ordem da classificação dos candidatos, da nota maior para a menor, desobrigando-se o preenchimento de todas as vagas.

6.6 Havendo empate na pontuação, o critério para desempate será, em primeiro lugar, a nota do Plano de Pesquisa e, em seguida, a nota do Currículo. Persistindo o empate, o critério seguinte será a pontuação obtida na alínea a) do item 5.3 do presente edital, em seguida o item b) e assim sucessivamente até o último item.

6.7 A inscrição no sistema da CAPES será de responsabilidade dos candidatos aprovados nesta seleção interna e deverá ser feita no prazo previsto no Edital CAPES N° 22/2026;

6.8 Todos os candidatos classificados neste processo seletivo devem se inscrever no sistema da CAPES, no prazo previsto no Edital CAPES N° 22/2026, para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

7 CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	**Etapa**
Período de inscrições	de 30 de novembro de 2026 a 25 de janeiro de 2027
Divulgação do resultado final	01 de fevereiro de 2027
Prazo para recurso em relação ao resultado final	até 03 de fevereiro de 2027
Divulgação do resultado final após recurso (se houver)	05 de fevereiro de 2027

7.2 Todos os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados na data prevista no cronograma na página do PPGECIM na internet (www.furb.br/ppgecim).

7.3 Os recursos e documentos para a entrega final devem ser encaminhados até a data definida no cronograma para o e-mail ppgecim@furb.br.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Caso o Edital CAPES N° 22/2026 e/ou o Edital PROPEX Nº 017/PROPEX sejam suspensos, o presente edital será cancelado sem qualquer ônus para a Universidade Regional de Blumenau.

8.2 Dúvidas em relação a qualquer item deste edital podem ser sanadas pelo e-mail ppgecim@furb.br

Blumenau, 23 de novembro de 2027.

Assinado digitalmente por Mauricio Capobianco Lopes:67377351934
Localização: Blumenau (SC)
Data: 2026.11.17 16:29:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Prof. Dr. Maurício Capobianco Lopes

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.